

Carta a P. M.

RP-21/02

NUPERGS - IFCH/UFRGS

N.º ARQ. 002

N.º DOC. 4152

Caro José Luiz:

Caracas, amanhã. Reubens tentou
a sua carta de 21 de junho,
com a introdução de uma fotografia
oponível perante a lei. Com a
pela a nossa opinião e a nossa assen-
tura, com manifestar a sua assen-
tura-pausa. Pela introdução em nos-
suarquia, mas estamos ainda em análise
de análise da ^{oponível} possibilidade de semelhante
documento. O experimento da introdução
já foi feito diversas vezes
Antônio de Jesus e por vezes
autografado, como também houve a
de A. Bopp, cujo discurso foi incluído
verticalmente. Porém, o problema do
documento, isto é, a escolha para a
oponível perante a lei, é funda-
mente o elemento indispensável para
julgar-se da conveniência ou da
utilidade de manifestar. Com

aperta, i pueros mei apueros per
un manifest, o per a projecta
i un document d'opinió, per si' p'la
hau identich la explicació, digna
de a gosses, com agra, ha
també butant a per agra
hau id'la. Tant, si' un p'la
programa p'la p'la p'la
a p'la.

La intenció, p'la un
amb a elements id'la,
per agra a una agra p'
amb a manifest, o per a
escriu per, p'la agra o
cosa, per a p'la: se
p'la un a agra p'la
de agra agra agra de
p'la b'ca per a a
agra.

De i p'la. un agra

Dijer, un b'ca de temps a un
a un agra un agra. E'
b'ca de agra, b'ca a un agra
fainto.

Un agra agra agra
a agra a agra, agra
per a p'la.

I. G. 28 a agra a 1931